



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 081/2024 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER/SETUL

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA



ASSUNTO: Aditivo de prazo e 25% do valor do contrato nº 20230380.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a execução das medidas necessárias a prorrogação de de prazo até 31 de dezembro de 2024 e 25% do valor do Contrato Administrativo N° 20230380, vinculado ao processo Pregão N° 9.2023-022-PMVX, cujo objeto é Serviços de realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), conforme justificativa em anexo.

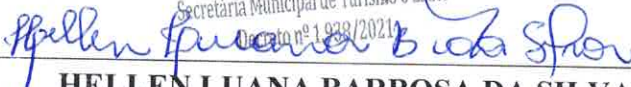
DOTAÇÃO: 1009.2369504712.033

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu - PA, 28 de maio de 2024

Hellen Luana Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53



JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230380

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu. CONTRATADA: A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL DE 25% DA QUANTIDADE LICITADO

A Secretaria de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI, para atender suas demandas através do Pregão Eletrônico nº9.2023-022-PMVX para serviços realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos).

A solicitação de aditivo de quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços inicialmente contratados, pela solicitação de aditivo para o Contrato Administrativo nº 20230380, firmados pela Secretaria de Turismo e Lazer do município de Vitória do Xingu.

- É necessário realizar um aditivo ao contrato devido à necessidade de manutenção do objeto contratado. Isso decorre da incontestável demanda por fornecimento, o que requer um aumento no quantitativo originalmente acordado.
- A razão para o aditivo é a crescente demanda pelo serviço contratado, pedindo um acréscimo de 25% na quantidade inicialmente estabelecida.
- No caso em questão, há um interesse evidente na continuidade do contrato, dada a sua relevância para a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu, o objeto contratado desempenha um papel crucial na administração municipal, atendendo à demanda da SETUL e assegurando a continuidade do serviço. Portanto, é plausível considerar um aditivo contratual para aumentar a quantidade, com base nas informações fornecidas.
- Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93 delimita acerca da possibilidade de alteração dos termos do contrato, desde que observado a limitação temporal e de valores, conforme art. 65 do diploma legal, ora transcrito:

Seção III

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53



Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)*

- A revisão do contrato visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Vitória do Xingu, garantindo a continuidade dos Serviços de realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos), em prol do interesse público. Além disso, antes de proceder com qualquer extensão contratual, é essencial que o setor responsável da Administração Pública verifique se a contratada ainda possui as qualificações necessárias para o serviço. Embora o prazo inicialmente estipulado possa ter sido até a data contratual de término, surge a necessidade de prorrogá-lo para manter os serviços em andamento. Considerando a relevância do contrato para a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, e sua vantagem para a Administração Pública, parece ser viável a realização do aditivo contratual.
- Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (...).

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53



- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração.
- Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em Lei.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 28 de maio de 2024

Hellen Luana Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 20230380

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9.2023-022-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: A MUSICAL PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ 01.419.868/0001-93

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em realização de eventos (incluindo locação estruturas e equipamentos) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

ITEM TOTAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
044496 20.250,00	Tenda 10x10 pé direito 2,5m: - Marca.: SERVIÇO Tenda 10x10 pé direito 2,5m, montada no local de evento. Duração de 24 horas. (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO).	DIA	15,00	15,00	1.350,000
078158 381.550,00	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PO RTE, COMPLETA PARA ATÉ 10.000 - Marca.: SERVIÇO Especificação : EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATE DE 10.000 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	DIA	13,00	13,00	29.350,000
078159 156.000,00	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 3.001 PESSOAS - Marca.: SERVIÇO Especificação : EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 3.001 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	DIA	15,00	15,00	10.400,000
078164 49.500,00	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 100 1 PESSOAS - Marca.: SERVIÇO Especificação : EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 1001 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	DIA	10,00	10,00	4.950,000
078174 39.500,00	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS - Marca.: SERVIÇO Especificação : EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	DIA	10,00	10,00	3.950,000
078177 50.000,00	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 1001 PESSOAS - Marca.: SERVIÇO Especificação : EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA MAIS DE 1001 PESSOAS COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONTADO E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO.	DIA	10,00	10,00	5.000,000
078184 55.000,00	BANHEIRO QUÍMICO - Marca.: SERVIÇO Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, POSICIONADO NO LOCAL ESTABELECIDO, LIMPO COM PAPEL HIGIENICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA NO CASO DE EVENTOS COM MAIS DE UMA DIÁRIA.	DIA	100,00	100,00	550,000
078185 13.600,00	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE - Marca.: SERVIÇO Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE, POSICIONADO NO LOCAL ESTABELECIDO, LIMPO COM PAPEL HIGIENICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA NO CASO DE EVENTOS COM MAIS DE UMA DIÁRIA.	DIA	20,00	20,00	680,000
078188 91.500,00	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (TIPO CARRETA) - Marca.: SERVIÇO Especificação : LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (TIPO CARRETA), ABASTECIDO E COM MOTORISTA ESPECIALIZADO.	DIA	3,00	3,00	30.500,000
104502 115.200,00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE 22m X 3,80m - Marca.: SERVIÇO Especificação: 22m de comprimento 3,80m de largura, sendo 10 camarotes de 3,80m X 2,20m, piso elevado em estrutura metálica e compensado aval de 18 mm, treliças	DIA	6,00	6,00	19.200,000

e cobertura em formato piramidal com lona vinilica emborrachada anti chama, altura do solo 2,4m, guarda corpo com 01m e altura e escada e acesso (OBSERVAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO - sendo 12 (doze) horas por evento.				
104503 30.441,52	PAINEL DE LED P10 ou superior tamanho 5x3m - Marca.: DIA	8,00	3.805,190	
	SERVIÇO			
	PAINEL DE LED P10 ou superior tamanho 5x3m especificação: painel de LED P10 ou superior, tamanho 5x3m.			
104511 58.000,00	Palco: palco por metro quadrado, com cobertura e fechamentos laterais e fundo, - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRADO	400,00	145,000
	Palco: palco por metro quadrado, com cobertura e fechamentos laterais e fundo, montado no local do evento.			
104513 74.800,00	Placas de fechamento praticáveis 2x2m - Marca.: SERV	UNIDADE	1.100,00	68,000
104515 39.600,00	Portal / Pórtico Grids de Alumínio em Q-30 - Marca.: METRO		360,00	110,000
	SERVIÇO Portal / Pórtico Grids de Alumínio em Q-30			
	OBS: A Locação será por diária.			
1.174.941,52				VALOR GLOBAL R\$



VALOR TOTAL.....: R\$ 1.174.941,52 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1009.236950471.2.032 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.174.941,52

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2023 a 19 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2023